



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
114
FLS
BMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1110.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, no uso de suas atribuições legais, com autorização do Presidente deste órgão legislativo, vem abrir o presente processo de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/2021, para o objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área de publicidade e marketing com foco no gerenciamento, manutenção, atualização e alimentação das mídias sociais oficiais do Poder Legislativo, com notícias e informações atinentes às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa necessita contratar serviços de publicidade, marketing, criação, assessoramento e gerenciamento dos conteúdos das mídias sociais oficiais do Poder Legislativo em razão da necessidade de melhor divulgar as ações e efetivamente dar mais transparência aos atos públicos tomados nesta Casa. Como se sabe, a publicidade dos atos institucionais é parte necessária e fundamental como forma de dar transparência aos atos públicos e comunicar à população de que forma são decididos assuntos que repercutem no seu cotidiano. E, em especial nos tempos atuais, as mídias digitais são um importante canal de divulgação e atingem um número cada vez maior de pessoas, em todos os cantos do município, inclusive aqueles que estão fora das cercanias locais. Assim, é necessário que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, uma vez que não possui em seus quadros equipe de profissionais com a capacidade técnica e os equipamentos necessários para criar, assessorar e gerenciar os conteúdos a serem divulgados nas redes sociais oficiais do Poder Legislativo, contrate terceiros com capacidade técnica e equipamentos para a realização de tais serviços. Ressalte-se que ao final deste mês os serviços ora contratados na área de publicidade dos atos institucionais encerram sua vigência, não podendo mais serem prorrogados, razão pela qual se faz necessária a presente contratação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, observando todos os requisitos legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **2K EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.260.742/0001-80, por apresentar o menor preço, conforme proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua regularidade de natureza jurídica, fiscal, previdenciária, de capacidade técnica e econômico-financeira, exigida para efeito de contratação, conforme item 6 do Termo de Referência desta contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
115
FLS
RE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado para o fornecimento do objeto em questão, e após a abertura de prazo para apresentação de eventuais propostas adicionais, sem apresentação, constatou-se que a licitante **2K EMPREENDIMENTOS LTDA** ofertou o menor valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços, estando abaixo do valor estimado da contratação. Ressalte-se que a empresa, conforme consta em seu cartão do CNPJ, detém a condição de Microempresa, não havendo óbice para a sua contratação em detrimento das demais.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda desta contratação são provenientes de recursos próprios e encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE para o presente exercício financeiro, classificado na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção do legislativo municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

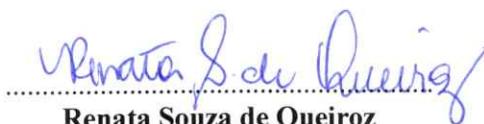
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpre informar que o valor estabelecido acima fora atualizado através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente fornecedor que preencha os requisitos legais.

Monsenhor Tabosa- CE, 21 de outubro de 2024.


Renata Souza de Queiroz
Agente de Contratação